



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 7 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 11 de abril de 2025.**

**Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial do Poder Executivo e afixação, nos respectivos estabelecimentos, das listas de pacientes em atendimento e em fila de espera no Centro de Atendimento em Educação Especializada “João Bandicoli” e no Centro Especializado em Autismo”.**

**Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo.**

O Projeto de Lei do Legislativo n. 7 de 2025, de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial do Poder Executivo e afixação, nos respectivos estabelecimentos, das listas de pacientes em atendimento e em fila de espera no Centro de Atendimento em Educação Especializada “João Bandicoli” e no Centro Especializado em Autismo.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa, trata-se de projeto de lei que tem como principal finalidade estabelecer a obrigatoriedade da divulgação da lista de atendimento e da lista de espera dos pacientes atendidos pelo Centro Especializado em Autismo e pelo Centro de Atendimento de Educação Especializada no município de Dois Córregos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

De acordo com a justificativa do projeto, a divulgação das listas de atendimento e espera é um importante instrumento para promover a transparência na gestão dos serviços públicos de saúde e educação especializada. Ao disponibilizar essas informações de forma clara e acessível, o Poder Executivo demonstra seu compromisso com a publicidade dos atos administrativos e com o direito do cidadão de acompanhar o acesso aos serviços essenciais.

A publicidade das listas de atendimento e espera possibilita que a sociedade, através de seus cidadãos e órgãos de controle, possa fiscalizar o tempo de espera e a organização dos serviços oferecidos pelo Centro Especializado em Autismo e pelo Centro de Atendimento de Educação Especializada, fortalecendo o controle social sobre a gestão pública e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 23 de abril de 2025.

David Cauã Mendes Costa  
**Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=68M9P4U5JG0T095W>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 68M9-P4U5-JG0T-095W**

